
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.748, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Institui reuniões semanais no exercício 2025 durante os primeiros 100 (cem) dias de governo com participação de todos os Secretários e Superintendentes do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem à administração pública estabelecidos na Constituição de 1988;

CONSIDERANDO o interesse público voltado a uma administração dialógica e participativa;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e harmonia voltados à eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar gestão de riscos e controle e impulsionar um modelo gerencial sintonizado com modernas técnicas de planejamento público;

CONSIDERANDO a busca por uma administração sistêmica, articulada setorialmente e com maior transparência;

CONSIDERANDO a busca pela melhoria da capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, prestação de contas e acompanhamento de resultados dos atos de governo;

CONSIDERANDO a importância de alinhar as ações do governo e garantir a eficiência na gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir reuniões semanais de gestão com todos os Secretários e Superintendentes municipais nos primeiros 100 (cem) dias de governo.

Art. 2º As reuniões terão como objetivo o estabelecimento de boas práticas de gestão e governança, bem como:

- I - alinhar as diretrizes e metas da gestão;
- II - acompanhar o andamento dos projetos e programas;
- III - discutir e solucionar problemas; e
- IV - tomar decisões estratégicas.

Art. 3º As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Geral de Governo – SGG e divulgada com antecedência aos participantes.

Parágrafo único. As atas das reuniões serão lavradas e disponibilizadas aos participantes e à sociedade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B2B73974

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/01/2025. Edição 3894
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>